



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

Estado do Mato Grosso do Sul  
GABINETE DO PREFEITO

LEI/GP/PMLC N.º 220/03

Laguna Carapã/MS, 01 de Setembro de 2.003

**PUBLICAÇÃO FEITA**  
NO DIA 02/09/03

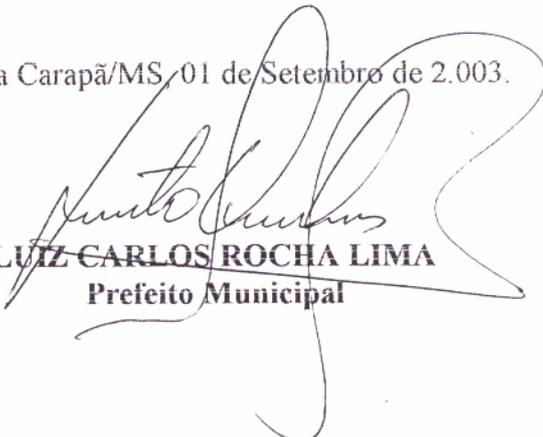
**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA SOCIEDADE BENEFICENTE DE LAGUNA CARAPÃ.**

**LUIZ CARLOS ROCHA LIMA, Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a **SOCIEDADE BENEFICENTE DE LAGUNA CARAPÃ**, entidade civil de caráter filantrópico, estabelecida nesta cidade de Laguna Carapã/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã/MS, 01 de Setembro de 2.003.

  
**LUIZ CARLOS ROCHA LIMA**  
Prefeito Municipal



**“CRESCENDO COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS”**

AVENIDA ERVA MATE N.º 650 - FONE/FAX: (067) 438-1149 E 438-1202 - CEP 79920-000 - LAGUNA CARAPÃ/MS

E-mail: [pmlc@zaz.com.br](mailto:pmlc@zaz.com.br) e [preflagunacarapa@zaz.com.br](mailto:preflagunacarapa@zaz.com.br)